

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001083393 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0833/93-5 DE 25/11/93

PROMOVENTE: VEREADOR

EMILIO MENECHINI

EMENTA :

DENOMINA PRAÇA MARIA SIERRA TORRÃO, A PRAÇA INONIMADA, LOCALIZADA ENTRE A RUA IPAUCQU, RUA CESARIO MELANTONIO E RUA ABDO SALEM JARDIM RECORD DISTRITO DE VILA FORMOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 11:38:04

00000011502-94



ARQUIVADO EM 15/11/93

REGINA APARECIDA TARRUEN
CHEFE DA SEÇÃO Técnica I



Câmara

Municipal de

24

Folha no	01	de proc.
n.º	833	de 1993

São Paulo

01 - PL

01-0833/93-5

PROJETO DE LEI Nº

/93

LIDO HOJE	25 NOV 1993
ÀS COMISSÕES DE:	
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;	
POL. GERAL, METROP. E MEIO-	
AMBIENTE;	
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<i>Muniz</i>	
PR. G. N.º	

DENOMINA PRAÇA MARIA SIERRA TORRÃO,
A PRAÇA INOMINADA, LOCALIZADA EN-
TRE A RUA IPAUCU, RUA CESÁRIO ME-
LANTONIO E R. ABDO SALEM - JARDIM
RECORD - DISTRITO DE VILA FORMOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA: *decreta:*

ART. 1º - FICA DENOMINADA PRAÇA MARIA SIERRA TORRÃO, A
PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE AS RUAS
IPAUCU, R. CESÁRIO MELANTONIO E R. ABDO SALEM -
NO JARDIM RECORD - DISTRITO DE VILA FORMOSA.

ART. 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI COR-
RERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇA-
MENTO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI-
CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES EM , 25/11/93

Emílio Meneghini
EMÍLIO MENEGHINI
VEREADOR



Folha no	02	de pro.
n.º	833	de 19 93

Câmara Municipal de São Paulo

2.

Em seguida, conseguiu iluminação pública, para que os estudantes, pudessem voltar à noite em paz ao seus lares, sem ter que enfrentar a escuridão. Tamanha era sua alegria a cada conquista, que reunida com os vizinhos comemora, junto com o então Vereador e amigo Emílio Meneghini.

E assim de luta em luta, com seu esposo, Da. Mariazinha, trabalhou, lutou e formou suas duas filhas. Maria Terezinha formou-se em Ciências e Letras, e é hoje uma brilhante educadora. Maria de Fátima, fez curso de Direito, e advoga pelo bem das pessoas e pela honra de sua mãe. A vida de Da. Mariazinha, foi sempre regida pela alegria, pela fé em Deus e pela esperança. Seu sorriso até hoje é lembrado por todos aqueles que a amaram. E por vontade Deus, a quem ela tanto amou e foi fiel, uma grave doença contraiu em 1989. E foi grande seu calvário, como grande também, foi sua aceitação e abnegação diante da dor.

Jamais se ouviu de seus lábios um grito sequer de rancor / ou revolta quando enferma. Pelo contrário, suportou a dor com a mesma garra e coragem que enfrentou sua vida tão digna.

E aos 28 de novembro de 1989, Deus livrou-a do sofrimento, recebendo-a em sua glória. E com certeza, de lá do céu, de onde certamente ela sorrindo, como sempre, estará feliz por ver então reconhecida sua luta pelo progresso de Vila Formosa.



Folha no	03	de proo.
n.º	833	de 19 93

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Maria Sierra Torrão, Maria Mulher, Maria coragem, chegou ao / bairro de Vila Formosa em 1951, acompanhada de seu esposo Sr. Urbano Torrão. Nessa época, Vila Formosa era ainda uma chácara cercada de mato e animais que rodeavam a vizinhança:

Maria, então, Da. Mariazinha, como era chamada, instalou-se em uma pequena casa, rodeada de caibros e andaimes, era porém, tamanha sua coragem e sua fé, que ali, naquela rua barrenta ela fincou a estaca de sua esperança.

E assim começou sua história na Vila Formosa. Maria trabalhava de sol a sol, de segunda a sábado em uma fábrica para ajudar seu marido. E aos domingos, ela, seu marido e mais alguns vizinhos, muniam-se de machados, pás e enchadas e abriam caminho, cortando o mato, para que durante durante a semana o caminho pudesse estar livre, dando condições / de passagem aos moradores se dirigir ao trabalho.

E assim, na luta e na lida do dia a dia, crescia grandemente o seu amor por Vila Formosa, por sua Igreja, dando início a sua construção, conjuntamente com seus vizinhos e amigos, em forma de mutirão.

Ali, naquele bairro, naquela casa pequena no tamanho, porém, / grande na fé, nasceram suas filhas, riqueza e orgulho de sua vida; Maria Terezinha Torrão e Maria de Fátima Torrão. Munida do amor de mãe, / iniciou a luta em favor do bairro e por suas filhas, visando dar-lhes / melhores condições de vida, através da obtenção de melhoramentos públicos.

Reunia-se frequentemente, com suas vizinhas, frequentavam estações de rádio e televisão, com frequentes requerimentos para melhorias no bairro de Vila Formosa. Adentrou, certa vez, ao gabinete do então / Prefeito Prestes Maia, com garra e coragem, contando sua história e, reivindicando o calçamento de sua rua, na época Rua Zina, hoje Rua Dom Estevão Pimentel. Foi tanto o carinho que o Prefeito Prestes Maia, com - traiu por ela, e tamanha era sua admiração, que ele, pessoalmente foi até o bairro, até sua rua, acompanhado de comitiva e, assim, tomar um café junto de Da. Mariazinha, naquele lar humilde, porém cheio de garra e coragem. E ele então admirado, por ver aquela mulher, tão pequena, porém, tão confiante e verdadeira, acabou por apelidá-la de Da. Mariazinha o "Veneno de Vila Formosa".

E assim, de luta em luta, ela conheceu um jovem guerreiro, na época começando sua carreira política como Vereador de Vila Formosa, o Sr. Emílio Meneghini. E aliada a esse homem batalhador, ao seu grupo de mulheres guerreiras e sua vontade de vencer, Da. Mariazinha, foi conseguindo todas as melhorias para sua rua. Além do calçamento, ela obteve que o caminhão de lixo ali passasse, evitando que se jogasse o lixo em terrenos baldios, causando doenças nas crianças do bairro.

-segue-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... 833 de 19..... 93 01 12 93 (a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto consta,

PL. 433/93 - *retirado*.

em 01.12.93

FÁTIMA A. HORTALAS MOTTI
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

2, 12, 93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chief - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 3/12/93 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador Emílio Nogueira
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 03 de Dezembro de 1993

[Assinatura]
Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

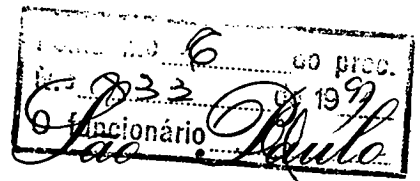
sob folha nº 0

Em 20, 12, 93

(a)..... [Assinatura]



Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 20/12/93

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

12/12/93

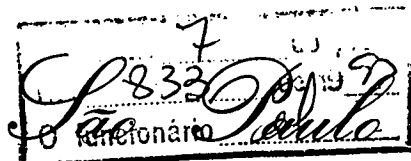
De acordo com o que foi decidido em reunião de 12/12/93, segue em anexo o documento para informação da Câmara Municipal de São Paulo, rubricado sob
folha n.º 712412/93. el

Assinado e rubricado
em 12/12/93
pelo Sr. ...

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data	papel para informação documento
folha n.º 712412/93. el	



Câmara Municipal de



PARECER
2128/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 833/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que visa denominar Praça Maria Sierra Torrão o espaço livre inominado, situado na Rua Cesário Melantonio entre as Ruas Ipaçu e Abdo Salem - Distrito de Aricanduva.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Contudo, para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo que segue:

Substitutivo nº /93 ao projeto de lei nº 833/93.

Denomina Praça Sierra Torrão o espaço livre inominado situado no Distrito de Aricanduva.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Sierra Torrão o espaço livre inominado situado na Rua Cesário Melantonio, entre as Ruas Ipaçu e Abdo Salem - Distrito de Aricanduva.



Câmara Municipal de

Folha n.º 8	do proc.
N.º 833	de 1993
O Município de São Paulo	

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/12/93

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 29/12/93


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 1/2/94 as 12:00 h.

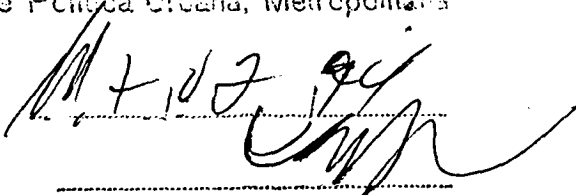

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	09	do Proc.
N.º	833	de 1993
O Funcionário		

**Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente**

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 16/02/94

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	50	do Proc.
N.º	833	de 1997
O Funcionário		

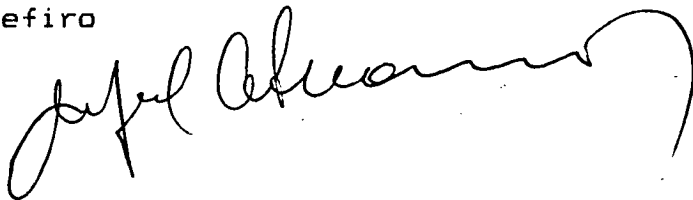
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de embasar parecer a respeito do Projeto de Lei 833/93, que procura denominar como Praça Maria Sierra Torrão, a Praça inominada, localizada entre a Rua Ipauçu, Rua Cesário Melantonio e Rua Abdo Salem, Jardim Record Distrito de Vila Formosa, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, a fim de que o mesmo, através de seus órgãos competentes, nos informe se a propositura atende as normas urbanísticas relacionadas à denominação de logradouros, bem como se o logradouro em tela é oficial ou não.

em 16.02.94


Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

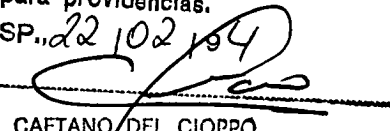


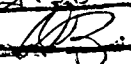
Vereador Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Leg 3

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 22/02/94


CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 1
Em 23/02/94
No 12:10 horas


Sra. Soraia,

Oficiar ao Executivo solicitando informações relativas ao P.L.
nº 833/93, para emissão de Parecer,

24/02/94

mo

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

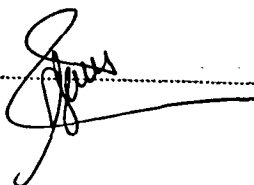
Sra. Chefe,

Preparado o Ofício conf. despacho de V.Sa.

25/02/94


SORAIA LÚCIA BARREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE..... juntado..... nesta data
documento..... a papel da informação
rubricado..... sob folha..... n.º 11.215
Em 25/02/94



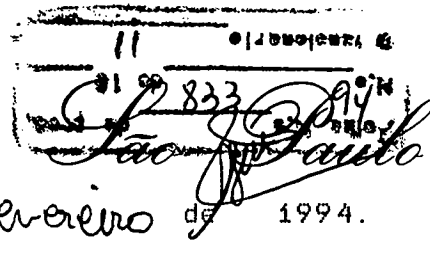


Câmara Municipal de

São Paulo, 25 de

fevereiro

de 1994.



DT7-LEB3
OFICIO N.300009/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 833/93 de autoria do Vereador Emilio Meneghini - que denomina Praça Maria Sierra Torrão, a praça inominada, localizada entre a Rua Ipauçu, Rua Cesário Melantonio e R. Abdo Salem - Jardim Record - Distrito de Vila Formosa, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASSUONO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 833/93 e do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de

Fls. no. 01 da pág. 1
n.º 833 de 1993
Pág. 12
n.º 833 de 1994
Deputado

01 - FL
01-0833/93-5

PROJETO DE LEI Nº

793

LIDO HOJE 25 NOV 1993

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

POL. GERAL, METROPOLITANA E MEIO

AMBIENTE

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES

FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
P. CONT.

DENOMINA PRAÇA MARIA SIERRA TORRÃO,
A PRAÇA INOMINADA, LOCALIZADA EN
TRE A RUA IPAUCU, RUA CESÁRIO ME
LANTONIO E R. ABDO SALEM - JARDIM
RECORD - DISTRITO DE VILA FORMOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA: *declara:*

ART. 1º - FICA DENOMINADA PRAÇA MARIA SIERRA TORRÃO, A
PRAÇA SEM DENONINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE AS RUA
IPAUCU, R. CESÁRIO MELANTONIO E R. ABDO SALEM -
NO JARDIM RECORD - DISTRITO DE VILA FORMOSA.

ART. 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI COR
RERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇA -
MENTO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI
CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES EM , 25/11/93

[Signature]
EMILIO MENECHINI
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	50	do Proc.
Nº	833	de 19.94
O Funcionário		

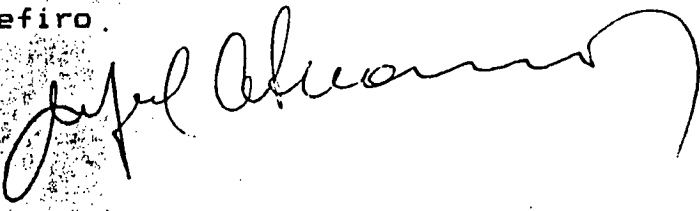
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de embasar parecer a respeito do Projeto de Lei 833/93, que procura denominar como Praça Maria Sierra Torrão, a Praça inominada, localizada entre a Rua Ipauçu, Rua Cesário Melantonio e Rua Abdo Salem, Jardim Record Distrito de Vila Formosa, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, a fim de que o mesmo, através de seus órgãos competentes, nos informe se a propositura atende as normas urbanísticas relacionadas à denominação de logradouros, bem como se o logradouro em tela é oficial ou não.

em 16.02.94


Vereadora Zulaide Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

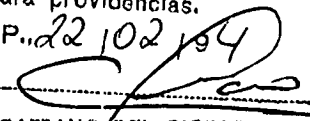
Defiro.


Vereador Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

^ Dep 3

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 22/02/94


CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de fevereiro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg. 3 nº 300009 de 25/02/94, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 833/93 de autoria do Vereador Emilio Meneghini.

ANEXO: Cópia xerográfica do P.L. nº 833/93 e do despacho da Comissão solicitante.

Recebi em 28.2.94

Leiman
Nelson Pedro Nassir
Ass. Dir. Direção
SGM - 2º. Prato



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

157

do processo nº.....

833

de 19.....

94, 01, 03, 94

(a).....

SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA

Assessoria Técnica

À Comissão de

Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Para as devidas providências.

01 / 03 / 94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 16 do Proc.
N.º 833 de 1993
Funcionário

São Paulo, 29 de março de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

093
/94

Processo no. 59-000.460-94*36

10 - OFÍCIO
10-0100/94-5

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 29 / 03 1994
às 18:00 horas

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300009/94, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 833/93, de autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, que denomina Praça Maria Sierra Torrão, a praça inominada, localizada entre a Rua Ipauçu, Rua Cesário Melantonio e R. Abdo Salem - Jardim Record - Distrito de Vila Formosa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 7/10 do processo no. 59-000.460-94*36.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/mag.

À Com. de Pol. Urbana

30/03/94

LUIZ AREAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chofa - A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 05/04/94 às 12:00 hs. f



Folha n.º	57	de	59	Proc. 160-94+36
No	837	de	1974	
O Funcionário				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE 4

Folha de Informação nº

At. Núm. ATC nº 1.112 13-DEB 3 52-5

em 15/12/93 (a)

CASE 6

Div. Diretor

14/12/1993 13-DEB 3 52-5

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

- trata-se de logradouro não oficial e não denominado, pertencente ao AU 3954 aceito tecnicamente.
- os dados técnicos são suficientes para a sua identificação.
- o nome proposto não constitui homonímia.

15/12/93

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. T&L
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/sma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 do Proc. 833 de 1959
O Funcionário 08

Folha de informação n.º

d.º memo. n.º 59-000.460-94.36 em 14.03.94 (a)

Cor 6

sn. Diretor

Em atenção à inicial, esclarecemos que
não temos a acrescentar ao já exposto quando
do memorando ATL 2312/93 (cópia à fl. retro).

14/03/94

A

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Off.
e Denem. de Logradouros
CASE 4

CASE G.

☆ 14 MAR 1994 ☆

14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	19	do Proc.
N.º	833	de 1953
O Funcionário		

Folha de Informação n.º - 09 -

do Processo n.º 59-000.460-74336

em 15/03/94 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : PL 833/93

INFORMAÇÃO : 149/CASE-G/94.

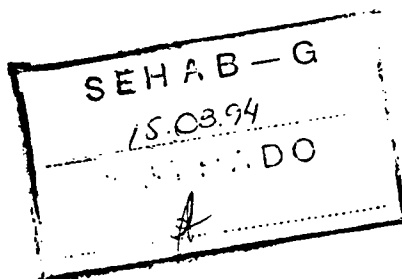
SEHAB G/ATAJ

Chefia de Assessoria.

Com as informações prestadas por
CASE G. cujo teor endossamos, propomos o encaminhamento do
presente a SGM/ATL.

150394


ARQUIV. PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 20	do Proc.
N.º 833	de 1993
O Funcionário	

Folha de Informação nº 90

do Processo nº 59-000.460-94/36 em 18/03/94

(a)
ANTÔNIA APARECIDA PEREIRA
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - G

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO P.L. 833/93

INFORMAÇÃO Nº 961/SEHAB-G/94

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

Com a competente manifestação de CASE.

22 / 03 / 94

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

SGA/pac



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	833	do Proc.
No	833	de 1957
O Funcionário		

a
PARECEP PARECER 0323/94 A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 833/93

Visa o presente Projeto de lei nº 833/93, de autoria do Nobre Vereador Emílio Meneghini, denominar como Praça Maria Sierra Torrão, a praça inominada, localizada entre a Rua Ipaçu, Rua Cesário Melantônio e Rua Abdo Salem no Jardim Record, Distrito de Vila Formosa.

A propositura vem acompanhada da Justificativa e da Certidão de óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, embora tenha entendido pela legalidade sugeriu a apresentação de um Substitutivo de modo a adequá-la à melhor técnica legislativa; alterou a redação do "caput" do Projeto de lei apresentado.

Esta Comissão entendendo que o Executivo pudesse nos acrescentar subsídios, solicitou ao mesmo pedido de informações através do Ofício DT-7, LEG 3 nº 300009/94 recebendo como resposta o seguinte:

- a -trata-se de logradouro não oficial e não denominado, pertencente ao AU 3954, aceito tecnicamente;
- b -os dados técnicos são suficientes para a sua identificação;
- c -o nome proposto não constitui homonímia

Esta Comissão analisando a propositura e seu Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, é favorável à mesma e em particular ao Substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 06/04/94

Presidente

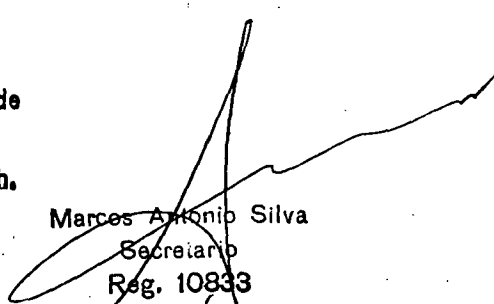
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 15/04/94


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 15/04/94 as 12:02 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Edex 01/23
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

15/04/94
Marcos Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1622	do proc.
N.º	833	de 1994
O funcionário		

PARECER
0463/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 833/93

De autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, o projeto visa dar a uma praça localizada na Vila Formosa o nome de Maria Sierra Torrão.

Maria Sierra Torrão veio morar na Vila Formosa no início dos anos 50, quando o local ainda era pouquíssimo habitado, com chácaras e matas ao redor e com acesso por ruas de terra.

Da. Mariazinha, como era chamada, tornou-se uma figura conhecida e apreciada, pela energia com que trabalhava em mutirões em prol do bairro, e pela garra e obstinação com que reivindicava melhorias junto a políticos e administradores. Ela chegou a abordar pessoalmente o Prefeito Prestes Maia, reivindicando o calçamento de sua rua; conseguiu, assim, além da atenção ao bairro, o reconhecimento de seu espírito batalhador, pois o Prefeito apelidou-a de "Veneno de Vila Formosa"!

Gradativamente, as lutas de Da. Mariazinha e de suas vizinhas tiveram sucesso: Vila Formosa ganhou - entre outros melhoramentos - calçamento, coleta de lixo e iluminação pública. é muito justo, portanto, homenagear essa figura querida dando seu nome a uma praça do bairro a que se dedicou.

Favorável pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes, 24/04/94.

Presidente

Marcio Faria

Relator

Dr. J. P.

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/05/94

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/05/94 às 18:00 h.

MARGARETE LOPES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador Zenel Pires
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
02/05/94

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) justificação da data do (do) rubri-
cador, e (e) a folha de informação sob
n.º 11/05/94



Câmara Municipal de

Folha n.º 2123 do proc.
n.º 833 de 1994
o funcionário *[assinatura]*

PARECER
0484/94

**94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 833/93**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, visa denominar Praça Maria Sierra Torrão o espaço livre inominado, localizado entre a Rua Ipauçu, Rua Cesário Melantonio e a Rua Abdo Salem, Jardim Record, Distrito de Vila Formosa.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto para adaptá-lo à melhor técnica legislativa.

Solicitado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o Executivo informou que o logradouro é não oficial e não denominado, pertencente ao AU 3954, aceito tecnicamente, e que o nome proposto não constitui homonímia.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de maio de 1994.

Presidente -

Relator -

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 12/05/94
pagina 29 coluna 3a
Conferido: [assinatura]

À Leg. 3

Em 13/05/94

MARGARETE PINHEIRO SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

Em 12/05/94

Ho 14:15 horas

[assinatura]

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

24/05/94

[assinatura]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

25/05/94

SEGUE 5 folhas de
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 24 e 28
Em 13/06/94

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	24	do proc
N.º	833	de 19 93
C	funcionário	

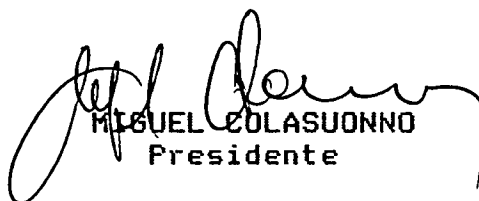
São Paulo, 25 de maio de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300185/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 833/93 de autoria do Vereador Emílio Meneghini - denominando Praça Sierra Torrão o espaço livre inominado situado no Distrito de Aricanduva.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de

Folha n.º	25	do proc
N.º	833	de 1993
C. Funcionário	[assinatura]	

————Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 07/08 do Processo nº 833/93. (PROJETO DE LEI Nº 833/93). Denomina Praça Sierra Torrão o espaço livre inominado situado no Distrito de Aricanduva. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Sierra Torrão o espaço livre inominado situado na Rua Cesário Melantonio, entre as Ruas Ipaçu e Adbo Salem - Distrito de Aricanduva. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{MARCOS ANTONIO LEONIDAS} ~~Assistente de~~ ^{Assistente de Chefia Técnica} Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, ^{PAULO M. A. DE PAULA} ~~Oficial Legislativo~~ ^{Oficial Legislativo} Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 24 de maio de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{ANGELA BORDIN ANDREONI} ~~Visto,~~ ^{Chefe de Seção Técnica II} Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO} ~~Diretor Técnico do Dept.º 01.7~~ ^{Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da} Câmara Municipal de São Paulo.-

Miguel Colasuonno
Jooji Hato
Mário Noda
Guilherme Giannetti
José Viviani Ferraz

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc
N.º 833 de 1983
C.º funcionário 144

LEI Nº DE DE DE 19 .

Denomina Praça Sierra Torrão o espaço livre denominado situado no Distrito de Aricanduva.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art.84 do Regimento Interno decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Sierra Torrão o espaço livre denominado situado na Rua Cesário Melantonio, entre as Ruas Ipauçu e Adbo Salem - Distrito de Aricanduva.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de maio de 1994.

O Presidente,

MAL



MEMORANDO

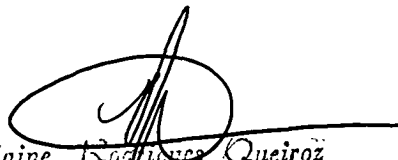
CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º 27 do proc.
N.º 833/93
C funcionário *Attioy*

São Paulo, 25 de maio de 1994

Recebi Ofício DT.7/Leg.3 nº 300185/94, de 25-05-94, encaminhando ao Senhor Prefeito cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara, de acordo com o inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 833/93, de autoria do Vereador Emilio Meneghini.

26/5/94


Elaine Rodrigues Queiroz

S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº. 28

do processo nº. 833 de 1993 13 de 06 de 94 (a) [assinatura]

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 11.543, DE 6 DE JUNHO DE 1994
(Projeto de Lei nº 833/93, do Vereador Emilio Meneghini)
Denomina Praça Maria Sierra Torrão o espaço livre inominado situado no Distrito de Aricanduva.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Sierra Torrão o espaço livre inominado situado na Rua Cesário Melantonio, entre as Ruas Ipaçu e Adão Salem - Distrito de Aricanduva.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação

e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 07 de 06 de 1994

pagina 1ª coluna 2ª

Conferido: [assinatura]

Ao DT. 94 - Arquivo
Para as devidas providências.

14/ 06 /94
Angela Bordin Andreoni
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 28 fls.

Arquivo em 15 - 06 - 94

O Func.º *Regina Aparecida Barrios*
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....